



DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 GAB, PREFEITO DE 03 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2022-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do PARÁ, Senhor Joselino Padilha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente – CMDCA, os seguintes nomes:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**I – GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

- Titular: Cleonice Mendes de Oliveira Sousa
- Suplente: Jade Soares Schommer

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Titular: Lucilene Silva de Mendonça
- Suplente: Jocielli Tiburtino Locatelli

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

- Titular: Daiana Thais Gerhardt Moura
- Suplente: Claudia Viviane Miranda Neves



**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- Titular: Rosangela Guedes Moreira
- Suplente: Thainá Castro da Costa

**V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

- Titular: Lenir Maria Sales Feitosa
- Suplente: Luana Kyhara Diniz

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**I – CATEGORIA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL:**

- Titular: Miguel Pereira Neto
- Suplente: Ana Hardy Barros

**II – IGREJA ADVENTISTA do sétimo dia central de Rurópolis:**

- Titular: Luciana Alves da Silva
- Suplente: Rosângela Lima Cavalcante

**III - PASTORAL DA CRIANÇA:**

- Titular: Ozenir Pinheiro Ribeiro
- Suplente: Samara Arcanjo Souza

**IV – PASTORAL DA JUVENTUDE:**

- Titular: Marcos Diones Vieira de Sá
- Suplente: Leticia Mayara Silva de Oliveira

**V – IGREJA DA PAZ CHURCH:**

- Titular: Karine Andressa Kossmann Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/SEMAP  
GABINETE DO PREFEITO/GAP

---

- Suplente: Carla Schmitt

**Art. 2º.** O exercício da função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei Municipal nº 143 de 30 de abril de 1999, que institui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no dia 02 de junho de 2022.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

  
**Joselino Padilha**  
Prefeito Municipal